

UK - BPR Lista do Artigo 95

Aproximação da data-limite para fornecedores de substâncias ativas biocidas

ACÇÕES NECESSÁRIAS:

Reenviar dados e confirmar que a sua empresa está sediada em UK, até 31 de dezembro de 2022

As substâncias ativas biocidas e os fornecedores de produtos incluídos na Lista do Artigo 95 da UE até ao final do período de transição da saída do UE em 31 de dezembro de 2020 foram automaticamente adicionados à Lista do Artigo 95 da GB. (GB = Grã-Bretanha)

Se quer continuar a fazer parte da Lista do Artigo 95 da GB após 31 de dezembro de 2022, tem de:

- Reenviar os seus dados ou carta de acesso para a HSE; e
- Confirmar à HSE que a sua empresa (ou o seu representante) está sediada em UK (Grã-Bretanha ou Irlanda do Norte).

Os fornecedores que não completem estas ações até 31 de dezembro de 2022 serão removidos da Lista do Artigo 95 da GB.

IMPACTO NO NEGÓCIO:

- Os produtos biocidas, que contenham substâncias ativas que são provenientes de fornecedores removidos da Lista, não podem ser fornecidos na GB
- Os fornecedores de produtos são aconselhados a verificar com o seu fornecedor de substância ativo se as ações necessárias estão a ser tomadas.

CONTATOS

INFOTOX
infotox@infotox.pt
+ 351 218 063 659
www.infotox.pt

Contacte a INFOTOX se precisa de ajuda para manter:

- Os produtos biocidas em conformidade no mercado da GB
- O fornecedor da substância ativa na Lista do Artigo 95 da GB

